

PORTARIA Nº 407 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui equipe técnica para promover os estudos e o planejamento para aquisição de novos notebooks, para atender as necessidades do Plenário do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, e tendo em vista do que consta no Processo nº 04101.092138/2024-81 – SIGAJUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 468/2022 – CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos, com objetivo de adquirir novos notebooks, com garantia, suporte e com telas maiores, para atender as necessidades do Plenário do tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 813.098-1, integrante titular da área demandante e substituto da área técnica; GILVAN DE SOUSA GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 812.777-8, integrante substituto da área demandante e titular da área técnica; JOSÉ DIAS DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 198.454-3, integrante titular da área administrativo e JOSÉ ESTEVAM DO RÉGO NETO JÚNIOR, matrícula nº 197.702-4, integrante substituto da área administrativo.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos instituída pela presente Portaria será exercida pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE COSTA RIBEIRO, matrícula nº 812.774-3.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS

Secretária-Geral